




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

Ao oitavo dia do mês de julho do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/01 e nº 8.538/15, Decretos Municipal nº 035/2020, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 018/2021, do processo nº 031/2021, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, registrou-se o preço oferecido pela empresa **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, CNPJ nº 30.034.749/0001-10, com sede estabelecida à Rua Sueli Luna Menelau, 117, Embiribeira – Recife/PE – CEP: 51.170-150, e-mail: marsalhospitolar18@gmail.com, Fone: (81) 3314.5888, representado pelo Sra. Marcela Caroline Bastos Saldanha, RG 8.321.656-SDS/PE, nº, CPF nº 053.814.544-73, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado conforme a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente **Ata de Registro de Preços** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integra a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Parágrafo único** – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente Ata independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.


## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 – A partir desta data ficam registrados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** os preços de o fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT.	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL.
1	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPÁTULA DE MADEIRA COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, C/100 UNIDADES. MARCA: STILO	PACOTE	1.200	R\$ 3,31	R\$ 3.972,00
4	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. MARCA: MEDIX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. MARCA: MEDIX	UNIDADE	10.000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO


Limoeiro, terra amada 

9	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, ESTÉRIL, SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIETILENO. <b>MARCA:</b> MEDIX	UNIDADE	12.000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
10	AGULHA PARA CANETA APLICADORA DE INSULINA ULTRA-FINA 4MMX0,23MM C/100UNIDADES. <b>MARCA:</b> BD	CAIXA	500	R\$ 107,00	R\$ 53.500,00
11	ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE-250ML). <b>MARCA:</b> J PROLA	UNIDADE	1.200	R\$ 3,01	R\$ 3.612,00
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA (TRANSPARENTE-500ML). <b>MARCA:</b> J PROLA	UNIDADE	1.200	R\$ 3,54	R\$ 4.248,00
13	APARELHO GLICOSÍMETRO. <b>MARCA:</b> ACON	UNIDADE	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
14	ATADURA DE CREPE COM 11 FIOS/CM2 - 10CM X 4,5M. <b>MARCA:</b> LUDAN	DUZIA	6.000	R\$ 0,39	R\$ 2.340,00
15	ATADURA DE CREPE COM 11 FIOS/CM2 - 15CM X 4,5M. <b>MARCA:</b> LUDAN	DUZIA	6.000	R\$ 0,58	R\$ 3.480,00
16	ATADURA DE CREPE COM 11 FIOS/CM2 - 20CM X 4,5M. <b>MARCA:</b> LUDAN	DUZIA	5.000	R\$ 0,78	R\$ 3.900,00
17	ATADURA DE CREPE COM 11 FIOS/CM2 - 30CM X 4,5M. <b>MARCA:</b> LUDAN	DUZIA	4.000	R\$ 1,16	R\$ 4.640,00
18	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 25MM. <b>MARCA:</b> MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
19	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 35MM. <b>MARCA:</b> MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
20	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 45MM. <b>MARCA:</b> MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 2,10	R\$ 840,00
21	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 50MM. <b>MARCA:</b> MARK MED	UNIDADE	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
22	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 55MM. <b>MARCA:</b> MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 1,75	R\$ 700,00
23	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL Nº 60MM. <b>MARCA:</b> MARK MED	UNIDADE	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00
24	BRAÇADEIRA PARA TENSÍMETRO ADULTO FECHO/VELCRO COM MANGUITO DUAS VIAS. <b>MARCA:</b> DIVAME	UNIDADE	500	R\$ 8,80	R\$ 4.400,00
25	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 50 X 45 CM, DUPLA FACE, COM ALÇAS, S/ALVEJANTE ÓTICO. <b>MARCA:</b> HELENA	PACOTE	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
26	CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28CM. <b>MARCA:</b> AMERICA	PACOTE	500	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
27	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 3.5. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 3,10	R\$ 62,00
28	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 4.5. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00
29	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	20	R\$ 4,10	R\$ 82,00

AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
Assinado de forma digital por AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
000151  
Dados: 2021.07.12 08:33:15 -03'00'




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

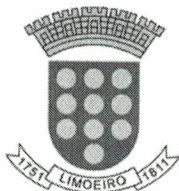
30	CATETER P/VENOPUNCAO, 14G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO. MARCA: POLYMED	UNIDADE	500	R\$ 0,73	R\$ 365,00
31	CATETER P/VENOPUNCAO, 16G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO. MARCA: POLYMED	UNIDADE	500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
32	CATETER P/VENOPUNCAO, 18G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COMCAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDROFOBO. MARCA: POLYMED	UNIDADE	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
33	CATETER P/VENOPUNCAO, 20G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDROFOBO. MARCA: POLYMED	UNIDADE	500	R\$ 0,75	R\$ 375,00
34	CATETER P/VENOPUNCAO, 22G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO. MARCA: POLYMED	UNIDADE	500	R\$ 0,76	R\$ 380,00
35	CATETER P/VENOPUNCAO, 24G, RADIOPACO,DESCARTÁVEL, COM CAMARA TRANSPARENTE DE REFLUXO, COM FILTRO HIDRÓFOBO. MARCA: POLYMED	UNIDADE	500	R\$ 0,64	R\$ 320,00
36	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, DUPLOLUMEN, 6 FRENCH 20CM. MARCA: BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
37	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, DUPLOLUMEN, 7 FRENCH 20CM. MARCA: BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
38	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, MONOLUMEN, 6 FRENCH 20CM. MARCA: BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
39	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL ADULTO, MONOLUMEN, 7 FRENCH 20CM. MARCA: BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
40	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL INFANTIL, MONOLUMEN, 4 FRENCH 20CM. MARCA: BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
41	CATETER DE ACESSO VENOSO CENTRAL INFANTIL, MONOLUMEN, 5 FRENCH 20CM. MARCA: BIOMEDICAL	UNIDADE	40	R\$ 31,00	R\$ 1.240,00
42	CATETER NASAL P/OXIGÊNIO, TIPO ÓCULOS. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	2.000	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
43	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL. MARCA: FOYOMED	UNIDADE	2.000	R\$ 0,31	R\$ 620,00




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

44	CLOREXIDINE TÓPICO 2%. RIOQUIMICA <b>MARCA:</b>	LITRO	5.000	R\$ 6,20	R\$ 31.000,00
47	COLAR CERVICAL PARA RESGATE, REGULÁVEL, EM POLIETILENO, TAM - P. <b>MARCA:</b> VNO	UNIDADE	100	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
48	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA ORTOPÉDICA, TAM - G. <b>MARCA:</b> MSO	UNIDADE	200	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
49	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA ORTOPÉDICA, TAM - M. <b>MARCA:</b> MSO	UNIDADE	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
50	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA ORTOPÉDICA, TAM - P. <b>MARCA:</b> MSO	UNIDADE	200	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
51	COLAR CERVICAL, DE ESPUMA ORTOPÉDICA, TAM - PP. <b>MARCA:</b> MSO	UNIDADE	200	R\$ 9,90	R\$ 1.980,00
52	COLETOR P/PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS. <b>MARCA:</b> DESCARBOX	UNIDADE	3.000	R\$ 3,92	R\$ 11.760,00
53	COLETOR P/PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS. <b>MARCA:</b> DESCARBOX	UNIDADE	4.000	R\$ 5,75	R\$ 23.000,00
54	COLETOR P/PERFURO CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS. <b>MARCA:</b> DESCARBOX	UNIDADE	600	R\$ 3,45	R\$ 2.070,00
55	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, C/VÁLVULA DE REFLUXO, EXTREMI- DADE SUPERIOR RÍGIDA, ESCALA GRADUADA, DISPOSITIVO DE DRENAGEM COM PINÇAS, LOCAL DE PUNÇÃO, EXTRAÇÃO DE AMOSTRAS, EXTENSÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 2.000ML. <b>MARCA:</b> MEDSONDA	UNIDADE	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
57	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA, 50ML. <b>MARCA:</b> <b>MARCA:</b> J PROLAB	UNIDADE	80.000	R\$ 0,23	R\$ 18.400,00
58	COLETOR UNIVERSAL COM TAMPA, 80ML. <b>MARCA:</b> J PROLAB	UNIDADE	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
59	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL, 11 FIOS/CM2 COM 8 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓTICO, C/10 UNIDADES. <b>MARCA:</b> LIVIA	PACOTE	700.000	R\$ 0,23	R\$ 161.000,00
60	COMPRESSA DE GAZE CIRÚRGICA 7,5 X 7,5CM ESTÉRIL, 11 FIOS/CM2 COM 8 DOBRAS, SEM ALVEJANTE ÓTICO, C/10 UNIDADES. <b>MARCA:</b> LIVIA	PACOTE	100.000	R\$ 0,25	R\$ 25.000,00
62	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N. 19, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES. <b>MARCA:</b> SAFER	UNIDADE	500	R\$ 0,23	R\$ 115,00
63	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N. 21, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES.. <b>MARCA:</b> SAFER	UNIDADE	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 


64	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N. 23, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES. <b>MARCA:</b> SAFER	UNIDADE	500	R\$ 0,28	R\$ 140,00
65	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N. 25, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES. <b>MARCA:</b> SAFER	UNIDADE	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
66	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO, N. 27, COM AGULHA INOXIDÁVEL, PAREDES ULTRAFINAS, BISEL TRIFACETADO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL ALINHADAS E ANTIDERRAPANTES. <b>MARCA:</b> SAFER	UNIDADE	500	R\$ 0,20	R\$ 100,00
70	EQUIPO MACROGOTAS C/CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASBALL C/INJETOR LATERAL C/TAMPA DE LÁTEX. <b>MARCA:</b> TKL	UNIDADE	2.000	R\$ 1,25	R\$ 2.500,00
71	EQUIPO MICROGOTAS C/CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL, PINÇA ROLETE, ADAPTADOR FLASBALL C/INJETOR LATERAL C/TAMPA DE LÁTEX. <b>MARCA:</b> TKL	UNIDADE	1.000	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
73	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5M, COMUM, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO. <b>MARCA:</b> MISSNER	ROLO	6.000	R\$ 5,60	R\$ 33.600,00
74	ESPARADRAPO MICROP 5CM X 4,5M. <b>MARCA:</b> MISSNER	UNIDADE	2.000	R\$ 3,39	R\$ 6.780,00
75	ESPARADRAPO MICROPOROSO 10CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO. <b>MARCA:</b> MISSNER	ROLO	2.000	R\$ 4,62	R\$ 9.240,00
76	ESPARADRAPO, 2,5CM X 4,5M, CARRETEL COM CAPA DE PROTEÇÃO. <b>MARCA:</b> MISSNER	ROLO	2.000	R\$ 2,40	R\$ 4.800,00
77	ESPATULA DE AYRES MADEIRA 18cm . <b>MARCA:</b> ESTILO	UNIDADE	1.200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
78	ESPECULO PARA OTOSCOPIO Nº 3,0 C/50 UNIDADES. <b>MARCA:</b> MIKATOS	CAIXA	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
79	ESPECULO PARA OTOSCOPIO Nº 4,0 C/50 UNIDADES. <b>MARCA:</b> MIKATOS	CAIXA	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
80	ESPECULO PARA OTOSCOPIO Nº 5,0 C/50 UNIDADES. <b>MARCA:</b> MIKATOS	CAIXA	300	R\$ 88,00	R\$ 26.400,00
81	ETER DIETILICO 35% 1000ML. <b>MARCA:</b> VIC PHARMA	LITRO	48	R\$ 20,00	R\$ 960,00
82	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, CALIBRE 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 


83	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, CALIBRE 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 74,64	R\$ 4.478,40
84	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, CALIBRE 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 77,52	R\$ 4.651,20
85	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 83,52	R\$ 5.011,20
86	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 1-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 84,96	R\$ 5.097,60
87	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 4,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 84,96	R\$ 4.248,00
88	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO, CALIBRE 3-0 COM AGULHA CILÍNDRICA ½ DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 84,96	R\$ 5.097,60
89	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 2-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	50	R\$ 32,64	R\$ 1.632,00
90	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> TECHNOFIO	CAIXA	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
91	FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO, CALIBRE 4-0, COM AGULHA CORTANTE, 3/8 DE CIRCULO E 3,0CM DE CORDA - 24 ENVELOPES. <b>MARCA:</b> PROTEC	CAIXA	60	R\$ 27,00	R\$ 1.620,00
92	FIO GUIA (MANDRIL) PARA INTUBAÇÃO INFANTIL C/ BOTÃO. <b>MARCA:</b> PROTEC	UNIDADE	24	R\$ 87,00	R\$ 2.088,00
94	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. <b>MARCA:</b> MISSNER	UNIDADE	2.000	R\$ 3,03	R\$ 6.060,00
95	FITA P/ELETCARDIOGRAFO 210MM X 30M. <b>MARCA:</b> DARU	ROLO	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
96	FITA REAGENTE PARA PROTEINÚRIA. <b>MARCA:</b> DFI	UNIDADE	10.000	R\$ 0,48	R\$ 4.800,00
98	FITA TUBULAR EM POLIAMIDA DE ALTA RESISTÊNCIA 25MM. <b>MARCA:</b> WILTEX	METRO	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
102	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, 500ML. <b>MARCA:</b> NUTRIMED	UNIDADE	1.000	R\$ 1,03	R\$ 1.030,00
103	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONAGRAFIA 1000GR. <b>MARCA:</b> VICPHARMA	KG	2.000	R\$ 6,10	R\$ 12.200,00

  
AFS COMERCIO  
DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:153023240  
00151

Assinado de forma digital  
por AFS COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
Dados: 2021.07.12 08:34:05  
-03'00'




# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

104	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO, MÁSCARA PLÁSTICA EM FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO, UNIDADE MICRONEBULIZADORA E EXTENSÃO. <b>MARCA:</b> GOODCOME	KIT	800	R\$ 7,19	R\$ 5.752,00
105	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MÁSCARA PLÁSTICA EM FORMATO ANATÔMICO, COM ELÁSTICO, UNIDADE MICRONEBULIZADORA E EXTENSÃO. <b>MARCA:</b> GOODCOME	KIT	800	R\$ 7,00	R\$ 5.600,00
107	KIT PAPANICOLAU TAM. M. <b>MARCA:</b> VAGISPEC	UNIDADE	18.000	R\$ 2,60	R\$ 46.800,00
108	KIT PAPANICOLAU TAM. P. <b>MARCA:</b> VAGISPEC	UNIDADE	18.000	R\$ 2,40	R\$ 43.200,00
116	LÂMINA FOSCA, PARA MICROSCOPIA, PONTA FOSCA 25,4X76,2MM (1X3 COM BEIRADA LAPIDADA) CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b> KOLPLAST	CAIXA	2.000	R\$ 5,70	R\$ 11.400,00
117	LÂMINA DE BISTURI N. 11 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	CAIXA	200	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
118	LÂMINA DE BISTURI N. 15 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	CAIXA	200	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
119	LÂMINA DE BISTURI N. 21 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	CAIXA	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
120	LÂMINA DE BISTURI N. 23 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	CAIXA	400	R\$ 26,70	R\$ 10.680,00
121	LÂMINA DE BISTURI N. 24 EM AÇO INOXIDÁVEL, INVÓLUCRO EM ALUMÍNIO, INDIVIDUAL, CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	CAIXA	400	R\$ 27,00	R\$ 10.800,00
123	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, TAM 70CM X 50M. <b>MARCA:</b> SAPPORO	ROLO	10.000	R\$ 7,60	R\$ 76.000,00
124	LENÇOL DE PAPEL, DESCARTÁVEL, TAM 70CM X 50M. <b>MARCA:</b> SAPPORO	ROLO	2.000	R\$ 6,40	R\$ 12.800,00
127	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. <b>MARCA:</b> VIDA RESGATE	UNIDADE	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
134	PAPEL GRAU 120MMX100M. <b>MARCA:</b> HARBO	UNIDADE	200	R\$ 59,00	R\$ 11.800,00
135	PAPEL GRAU 150MMX100M. <b>MARCA:</b> HARBO	UNIDADE	200	R\$ 71,00	R\$ 14.200,00
136	PAPEL GRAU 200MMX100M. <b>MARCA:</b> HARBO	UNIDADE	200	R\$ 62,00	R\$ 12.400,00
138	PORTA LÂMINA PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS. <b>MARCA:</b> VAGISPEC	UNIDADE	8.000	R\$ 0,38	R\$ 3.040,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO


Limoeiro, terra amada 

139	PVP-I SOLUÇÃO DEGERMANTE. MARCA: RIOQUIMICA	LITRO	1.000	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
140	PVP-I SOLUÇÃO TOPICO. MARCA: FARMAX	LITRO	1.000	R\$ 13,00	R\$ 13.000,00
151	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25X7 CAPACIDADE PARA 10ML. MARCA: ESCARPACK	UNIDADE	40.000	R\$ 0,35	R\$ 14.000,00
152	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25X7 CAPACIDADE PARA 20ML. MARCA: ESCARPACK	UNIDADE	20.000	R\$ 0,63	R\$ 12.600,00
153	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25X7 CAPACIDADE PARA 3ML. MARCA: ESCARPACK	UNIDADE	60.000	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
154	SERINGA DESCARTAVEL COM AGULHA 25X7 CAPACIDADE PARA 5ML. MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
155	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA, COM AGULHA, ESTÉRIL, CAPACIDADE PARA 1ML. MARCA: DESCARPACK	UNIDADE	100.000	R\$ 0,27	R\$ 27.000,00
157	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, 1000ML. MARCA: RIOQUIMICA	LITRO	400	R\$ 52,00	R\$ 20.800,00
158	SOLUÇÃO DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, GALÃO 5L. MARCA: RIOQUIMICA	GALÃO	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
159	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML. MARCA: FARMACE	UNIDADE	1.000	R\$ 4,92	R\$ 4.920,00
160	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.06. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	8.000	R\$ 0,48	R\$ 3.840,00
161	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.08. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
162	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.10. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 0,52	R\$ 52,00
163	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.12. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
164	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL - N.14. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	100	R\$ 0,53	R\$ 53,00
165	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 12. MARCA: TOPMED	UNIDADE	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
166	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 14. MARCA: TOPMED	UNIDADE	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
167	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 16. MARCA: TOPMED	UNIDADE	100	R\$ 2,52	R\$ 252,00
168	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 18. MARCA: TOPMED	UNIDADE	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
169	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 20. MARCA: TOPMED	UNIDADE	500	R\$ 2,56	R\$ 1.280,00
170	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 22. MARCA: TOPMED	UNIDADE	200	R\$ 2,77	R\$ 554,00
171	SONDA FOLEY, 2 VIAS - N. 24. MARCA: TOPMED	UNIDADE	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
172	SONDA NASOGASTRICA CURTA - N.08. MARCA: MEDSONDA	UNIDADE	200	R\$ 0,47	R\$ 94,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 


173	SONDA NASOGASTRICA CURTA - N.10. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
174	SONDA NASOGASTRICA LONGA - N.14. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	200	R\$ 0,83	R\$ 166,00
175	SONDA NASOGASTRICA LONGA - N.16. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	200	R\$ 0,90	R\$ 180,00
176	SONDA NASOGASTRICA LONGA- N.18. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	200	R\$ 1,04	R\$ 208,00
177	SONDA NASOGASTRICA LONGA- N.20. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	200	R\$ 1,18	R\$ 236,00
178	SONDA URETRAL- N.04. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	400	R\$ 0,48	R\$ 192,00
179	SONDA URETRAL- N.06. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	400	R\$ 0,49	R\$ 196,00
180	SONDA URETRAL- N.08. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
181	SONDA URETRAL- N.10. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00
182	SONDA URETRAL- N.12. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	4.000	R\$ 0,53	R\$ 2.120,00
183	SONDA URETRAL- N.14. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	500	R\$ 0,51	R\$ 255,00
184	SONDA URETRAL- N.16. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	500	R\$ 0,55	R\$ 275,00
185	SONDA URETRAL- N.18. <b>MARCA: MEDSONDA</b>	UNIDADE	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
186	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML. <b>MARCA: FRESENIUS</b>	BISN	5.000	R\$ 1,73	R\$ 8.650,00
187	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML. <b>MARCA: FRESENIUS</b>	BISN	5.000	R\$ 2,30	R\$ 11.500,00
188	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML. <b>MARCA: FRESENIUS</b>	AMPOLA	30.000	R\$ 2,05	R\$ 61.500,00
191	SORO GLICOSADO 5% 250 ML. <b>MARCA: FRESENIUS</b>	BISN	480	R\$ 2,20	R\$ 1.056,00
192	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML. <b>MARCA: FRESENIUS</b>	AMPOLA	1.200	R\$ 2,40	R\$ 2.880,00
194	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EMBURRACHADA, MEMBRO INFERIOR. <b>MARCA: VNO</b>	UNIDADE	1.200	R\$ 59,00	R\$ 70.800,00
195	TALA DE IMOBILIZAÇÃO EMBURRACHADA, MEMBRO SUPERIOR. <b>MARCA: VNO</b>	UNIDADE	1.200	R\$ 59,00	R\$ 70.800,00
196	TENSIÔMETRO ADULTO. <b>MARCA: PREMIUM</b>	UNIDADE	1.000	R\$ 48,00	R\$ 48.000,00
197	TENSIÔMETRO ADULTO. <b>MARCA: PREMIUM</b>	UNIDADE	200	R\$ 48,00	R\$ 9.600,00
198	TENSIÔMETRO INFANTIL. <b>MARCA: PREMIUM</b>	UNIDADE	400	R\$ 56,82	R\$ 22.728,00
200	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. <b>MARCA: GTECH</b>	UNIDADE	1.000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00

AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
EIRELI:153023240  
00151

Assinado de forma digital por AFS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
Dados: 2021.07.12 08:36:26 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

204	TIRAS REAGENTE PARA DETECÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE, DETERMINAÇÃO POR QUÍMICA, SECO, POR SENSOR, SEM CONTATO DIRETO DO SANGUE NO APARELHO, ÁREA DE BILIRRUBINA NÃO, ÁREA DE DENSIDADE NÃO, ÁREA DE PH NÃO, ÁREA DE SANGUE NEONATAL, CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL, ÁREA DE PROTEINA NÃO, ÁREA DE LEUCÓCITOS NÃO, COM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO E APARELHO ESPECÍFICO PARA LEITURA. <b>MARCA:</b> ACON	UNIDADE	50.000	R\$ 0,36	R\$ 18.000,00
206	TUBO DE SILICONE N. 204, ESTÉRIL, COM 15 METROS. <b>MARCA:</b> LATEX BR	PACOTE	500	R\$ 88,00	R\$ 44.000,00
208	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 3.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 3,76	R\$ 752,00
209	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 4.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
210	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 5.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
211	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 6.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
212	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 7.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
213	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 7.5. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
214	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 8.0. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
215	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 8.5. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
217	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO – N. 9.5. <b>MARCA:</b> SOLIDOR	UNIDADE	200	R\$ 3,80	R\$ 760,00
219	UMIDIFICADORES PARA OXIGÊNIO. <b>MARCA:</b> FOYOMED	UNIDADE	2.000	R\$ 17,00	R\$ 34.000,00
220	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGENIO. <b>MARCA:</b> PROTEC	UNIDADE	50	R\$ 243,00	R\$ 12.150,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 1.559.563,00</b>	

**3.2 - O valor ora contratado é de R\$ 1.559.563,00 (Hum milhão quinhentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais)**

## CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

**4.1 - Os objetos serão ENTREGUES conforme abaixo:**

- Local da Entrega:** FARMACIA CENTRAL — Avenida Severino Pinheiro, Nº 171 — Centro - Limoeiro- PE, no horário de 08 às 17h, de 2ª a 6ª-feira.
- Prazo de Entrega:** até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão **CONTRATANTE**.
- A empresa deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega à **Secretaria de Saúde**, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**4.2 - A critério do CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

**Município de Limoeiro**, sem qualquer tipo de **ônus adicionais**.

**4.3** - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela **Secretaria de Saúde** mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

**Parágrafo primeiro** – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo terceiro** – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico.

## CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**5.1** – A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à **Secretaria de Saúde** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

## CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** – O fornecedor registrado terá o seu registro **CANCELADO** quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

**Parágrafo primeiro** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

**Parágrafo segundo** – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

**7.1** – A presente Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**8.1.** - São obrigações da **CONTRATANTE**:

**8.1.1.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

**8.1.2.** Rejeitar os insumos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes no Anexo I;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;


**8.1.4.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**8.1.5.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos;

**8.1.6.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos, para que sejam adotadas as medidas corretivas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

necessárias;

8.1.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições dos objetos que compõem o objeto deste Edital e Anexos.

## CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São deveres da **CONTRATADA**:

9.1.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos no Edital e seus Anexos, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.1.2. Colocar à disposição da **Secretaria de Saúde**, os meios necessários à comprovação da qualidade do(s) insumo(s), permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no **Termo de Referência – Anexo I**;

9.1.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.4. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s) ofertado(s), dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor.

9.1.5. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.1.6. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo **CONTRATANTE**, sem prévia autorização;

9.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria de Saúde**, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.9. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 58, inciso III cominado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2. O **CONTRATANTE**, através de funcionário ou comissão, doravante designado como **FISCAL DO CONTRATO**, efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado, poderá a qualquer tempo exigir que a licitante **CONTRATADA** forneça os elementos necessários ao esclarecimento de dúvidas relativas ao fornecimento, tais como demonstrativos de custos, notas fiscais, etc.

10.3. Os insumos fornecidos estarão sujeitos a aceitação pelo **FISCAL DO CONTRATO**, a quem caberá direito de recusa caso os mesmos não estejam de acordo com as especificações constantes no **Termo de Referência – Anexo I**, ou caso se constate, nos mesmos, existência de vícios ou defeitos.

10.4. O aceite do objeto será formalizado pela **FISCAL DO CONTRATO** através do aceite ou atesto na respectiva nota fiscal. Não obstante o Aceite/Atesto, a **CONTRATADA** será responsável pelo perfeito fornecimento do objeto contratado, nos termos da legislação civil, penal e profissional. A fiscalização do fornecimento dos objetos não diminui ou substitui a responsabilidade da **CONTRATADA**.


10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93;

  
AFS COMERCIO  
DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:153023240  
00151

Assinado de forma digital  
por AFS COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
Dados: 2021.07.12  
08:37:15 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

10.6. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.7. Quaisquer tolerâncias, concessões ou liberalidades do **FISCAL DO CONTRATO** para com a **CONTRATADA**, quando não formalizadas mediante termo aditivo, não constituirão precedentes invocáveis e não terão o poder de alterar as obrigações estabelecidas.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O preço ajustado será **total, fixo e definitivo**, expresso em moeda corrente do país.

11.2. O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta)** dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

11.3. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos insumos e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

11.4. Será procedida consulta **"On-Line"** junto ao **SICAF** e a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT** antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do **IPCA/IBGE** ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

11.6. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

## CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA

12.1. Caberá ao titular do **ÓRGÃO**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

## CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. – A presente Ata será publicada no diário Oficial do Município- AMUPE e site da **Prefeitura Municipal de Limoeiro**: [www.limoeiro.pe.gov.br](http://www.limoeiro.pe.gov.br).

## CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

14.1 – Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:


a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;

AFS COMERCIO  
DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:153023240  
00151

Assinado de forma digital  
por AFS COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
Dados: 2021.07.12  
08:37:29 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de Registro de Preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GERENCIADOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

## 14.2 – Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 e a proposta da empresa.

**Parágrafo único** – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus Anexos.


## CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, além das previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do insumo não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do insumo não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

Comportar-se de modo inidôneo.	7. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 8. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
Fizer declaração falsa.	9. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração
Apresentar documentação falsa.	11. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 12. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Cometer fraude fiscal.	14. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos, e/ou, 15. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. Comunicar ao Ministério Público Estadual.
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no Edital e seus Anexos, em que não se comine outra penalidade.	17. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	18. Impedimento de licitar com o Município de Limoeiro pelo período de 2 (dois) anos, e/ou, Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
Inexecução parcial do objeto.	20. Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Limoeiro pelo período de 1 (um) ano, e/ou, 19. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

**16.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento dos insumos, o **ÓRGÃO** poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a **CONTRATADA** também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

**16.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo **ÓRGÃO** ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**16.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**16.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do **ÓRGÃO** que deverá examinar a legalidade da conduta da **CONTRATADA**.

**16.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo **ÓRGÃO**, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas no **subitem 15.1**.

**16.7.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus Anexos, e nas demais cominações legais.


## CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DO FORO

AFS COMERCIO  
DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:153023240  
00151

Assinado de forma digital  
por AFS COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
Dados: 2021.07.12 08:37:55  
-03'00"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

Limoeiro, terra amada 

17.1 – Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro, do Estado do Pernambuco, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Limoeiro, 09 de julho de 2021.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Paloma Sonally da Cunha Pedrosa  
Secretária de Saúde  
**CONTRATANTE**

**MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**  
Marcela Caroline Bastos Saldanha  
CPF: 053.814.544-73  
**CONTRATADO**

AFS COMERCIO  
DE PRODUTOS  
FARMACEUTIC  
OS  
EIRELI:1530232  
4000151

Assinado de forma  
digital por AFS  
COMERCIO DE  
PRODUTOS  
FARMACEUTICOS  
EIRELI:15302324000151  
Dados: 2021.07.12  
08:38:05 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_